



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

Ofício nº 405/2025 - GAB

Jacarezinho, 09 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **José Izaías Gomes – “Zola”**
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Encaminha-se a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 177/2025, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

Projeto de Lei nº. 177/2025 de 09 de dezembro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.049.410,90 (onze milhões quarenta e nove mil quatrocentos e dez reais e noventa centavos) para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
PROGRAMA	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana	
PROJETO	1.431	Recapeamento asfáltico nas Ruas: Paraná e Joaquim Antônio Graciano.	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.431	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações - Fonte: 6067 – Convênio n 2048/2025 - SECID - Pavimentação de Vias Urbanas Exercício Corrente.	4.497.506,93
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações - Fonte: 501 – Alienação de Bens Imóveis - Principal – Exercício Corrente.	236.710,90
PROJETO	1.432	Recapeamento asfáltico na Avenida Brasil e Rua Dom Fernando Taddey.	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.432	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações - Fonte: 6068 – Convênio n 2049/2025 - SECID – Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas - Exercício Corrente.	5.999.433,41
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações - Fonte: 501 – Alienação de Bens Imóveis - Principal – Exercício Corrente.	315.759,66
TOTAL DO CRÉDITO			11.049.410,90

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação nas seguintes Naturezas de Receitas:

2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - 535	Alienação de Bens Imóveis	552.470,56
2.4.2.2.99.0.1.33.00.00.00.00 - 619	Transferências de Convênio 2048/2025 - SECID – Pavimentação de Vias Urbanas	4.497.506,93
2.4.2.2.99.0.1.34.00.00.00.00 - 620	Transferências de Convênio 2049/2025 - SECID – Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas	5.999.433,41
TOTAL		11.049.410,90

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor
Vereador **José Izaias Gomes “Zola”**
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à apreciação do Legislativo o Projeto de Lei que versa sobre a Inclusão na LOA/2025 de novas Ações de Governo destinadas ao recapeamento asfáltico na Avenida Brasil e Ruas: Paraná, Dom Fernando Taddei e Joaquim Antônio Graciano, conforme Convênios nº 2048/2025 e nº 2049/2025 – SECID, com recursos oriundos do Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e contrapartida do Município.

Solicitamos à Vossas Excelências à apreciação deste Projeto em **regime de urgência**, pois sem a aprovação do mesmo não será possível abertura de procedimento licitatório para execução das obras.

Atenciosamente,

Jacarezinho, 09 de dezembro de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal